



**COMUNICADO AO MERCADO AOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 72ª (SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** (“Securizadora”) vem a público informar aos seus acionistas e aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 72ª (septuagésima segunda) emissão (“CRA” ou “Emissão”), sob o código CETIP CRA020003PR, que, conforme Edital de Convocação divulgado em 01 de setembro de 2025, segue anexo a este comunicado o material de apoio com o detalhamento da nova proposta de repactuação do Saldo Devedor, apresentada pelos Devedores, a fim de auxiliar os Titulares dos CRA na análise e na tomada de decisão sobre as matérias que serão deliberadas na assembleia prevista para 22 de setembro de 2025.

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

**Marcello de Albuquerque**

Diretor de Relação do Investidores,

Distribuição e Securitização.

## PROPOSTA DE REPACTUAÇÃO

Os Devedores oferecem, como proposta de pagamento do valor devido dos CRA, a repactuação do saldo devedor em 26 de agosto de 2025, com pagamento em quatro parcelas, devidas nas datas 29 de setembro de 2025, 11 de dezembro de 2025, 30 de novembro de 2026 e 30 de novembro de 2027. O saldo devedor, que atualmente é atualizado monetariamente pelo IPCA, acrescido de taxa pré-fixada de 8,50% ao ano, passará a incidir apenas uma remuneração pré-fixada de 2,00% ao mês, calculada de forma exponencial e acumulativa, *prorata temporis*, desde 26 de agosto de 2025, sem cobrança de Encargos Moratórios, até a data de pagamento de cada uma das parcelas citadas acima, e pago de acordo com os percentuais de amortização indicados abaixo, sendo que eventuais despesas decorrentes no âmbito dos CRA serão arcadas diretamente pelos Devedores:

Datas de Pagamento	Juros	Tai
29/09/2025	SIM	6,0461%
11/12/2025	SIM	3,8458%
30/11/2026	SIM	50,0000%
30/11/2027	SIM	100,0000%